

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 159

De 26 de Agosto de 1958

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

33 – 8 – 81 – 1 Pessoal Variável ..... Cr\$ 80.000,00

§ Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas:

33 – 8 – 81 – 3 – Material de Consumo ..... Cr\$ 50.000,00

33 – 8 – 81 – 4 – Despesas Diversas ..... Cr\$ 30.000,00

Total ..... Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 1958 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Oito).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário